

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1109 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 12.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### PORTARIA Nº235/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

### **RESOLVE:**

*Conceder a servidora **MARCELO OTONI**  
(01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de SANTA MARIANA  
- PR, **para levar pacientes em consulta médica**, com saída dia  
19.10.2018 e retorno dia 20.10.2018, conforme relatado em formulário em  
anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme  
solicitação (CI) Nº 596/2018 – Sec. Municipal de Saúde.*

**REGISTRA-SE;**

**CUMPRA-SE;**

**AFIXE-SE.**

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,*

*12 de novembro de 2018.*

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1109 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 12.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A  
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### **PORTARIA Nº236/2018**

***O Prefeito do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

### **RESOLVE:**

*Conceder a servidora **MARCELO OTONI** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de SANTA MARIANA - PR, para levar pacientes em consulta médica, com saída dia 26.10.2018 e retorno dia 27.10.2018, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 598/2018 – Sec. Municipal de Saúde.*

**REGISTRA-SE;**

**CUMPRA-SE;**

**AFIXE-SE.**

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,  
12 de novembro de 2018.*

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1109 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 12.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO MUNICIPAL 201/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

Considerando que o servidor Mariano F. da Rocha foi exonerado a pedido, nos termos do Decreto nº 121/2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Decreto nº 153/2018 para excluir o nome do servidor Mariano F. da Rocha da lista de servidores exonerados em razão de aposentadoria.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições contrárias ao mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 12 de novembro de 2018.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1109 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 12.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### **PORTARIA Nº 234/2018**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder 10 dias de férias coletivas aos servidores municipais, no período de 26/12/2018 à 04/01/2019.

Art.2º- Cada secretário Municipal deverá organizar sua Secretaria, para garantir a manutenção dos serviços considerados essenciais.

Art.3º- A Secretaria Municipal de Educação seguirá calendário próprio de férias, conforme calendário escolar.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.



**Edson Hugo Manueira**  
- Prefeito -